Proc. 105/23
Fl. 105
Ass.

CANCELADO

Nº 105/23
144

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Bernardes Barbosa de Oliveira e a Equipe de Apoio, composta por Antonia Liliane Silva Mota e Ademilton Lima dos Santos, designado pela Portaria nº. 001/2024 de 09/01/2024 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC**, conforme o Edital do Pregão n.º 068/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionada manifestaram interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
M. G. C. DE FARIAS	MAYANE GABRIELA COSTA DE FARIAS CPF: 017.135.522-99	53.035.505/0001-58

As 12hs00min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01	M. G. C. DE FARIAS	R$ 141,15	R$ 141,15
02	M. G. C. DE FARIAS	R$ 382,50	R$ 382,50
03	M. G. C. DE FARIAS	R$ 291,00	R$ 291,00

Mayane Gabriela C. de Farias

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 105/23
Fl. 15
Ass.
CANCELADO
Nº 105/23
145
G

04	M. G. C. DE FARIAS	R$ 367,50	R$ 367,50
05	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.424,40	R$ 1.424,40
06	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.544,32	R$ 3.544,32
07	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.736,00	R$ 5.736,00
08	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00
09	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
10	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.964,52	R$ 1.964,52
11	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.096,65	R$ 2.096,65
12	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.446,00	R$ 3.446,00
13	M. G. C. DE FARIAS	R$ 10.729,50	R$ 10.729,50
14	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.248,85	R$ 1.248,85
15	M. G. C. DE FARIAS	R$ 684,90	R$ 684,90
16	M. G. C. DE FARIAS	R$ 625,50	R$ 625,50
17	M. G. C. DE FARIAS	R$ 853,50	R$ 853,50
18	M. G. C. DE FARIAS	R$ 746,10	R$ 746,10
19	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.582,00	R$ 2.582,00
20	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.346,00	R$ 3.346,00
21	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00
22	M. G. C. DE FARIAS	R$ 848,30	R$ 848,30
23	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.795,75	R$ 1.795,75
24	M. G. C. DE FARIAS	R$ 238,70	R$ 238,70
25	M. G. C. DE FARIAS	R$ 750,40	R$ 750,40
26	M. G. C. DE FARIAS	R$ 370,40	R$ 370,40
27	M. G. C. DE FARIAS	R$ 6.228,00	R$ 6.228,00
28	M. G. C. DE FARIAS	R$ 837,40	R$ 837,40
29	M. G. C. DE FARIAS	R$ 495,00	R$ 495,00
30	M. G. C. DE FARIAS	R$ 356,10	R$ 356,10
31	M. G. C. DE FARIAS	R$ 369,00	R$ 369,00
32	M. G. C. DE FARIAS	R$ 69,35	R$ 69,35
33	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
34	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.604,22	R$ 5.604,22
35	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.089,00	R$ 1.089,00
36	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.598,00	R$ 2.598,00

Maryone Gabriela C. de Farias

Proc. 105/23
Fl. 102
Ass.
CANCELADO
Nº 105/23
146

37	M. G. C. DE FARIAS	R$ 954,80	R$ 954,80
38	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.702,50	R$ 1.702,50
39	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.091,00	R$ 2.091,00
40	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
41	M. G. C. DE FARIAS	R$ 678,00	R$ 678,00
42	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.277,60	R$ 2.277,60
43	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
44	M. G. C. DE FARIAS	R$ 4.667,50	R$ 4.667,50
45	M. G. C. DE FARIAS	R$ 31.160,00	R$ 31.160,00
46	M. G. C. DE FARIAS	R$ 26.992,20	R$ 26.992,20
47	M. G. C. DE FARIAS	R$ 19.780,00	R$ 19.780,00
48	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.380,00	R$ 27.380,00
49	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.592,00	R$ 27.592,00
50	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.154,00	R$ 2.154,00
51	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.450,80	R$ 1.450,80
52	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.077,00	R$ 1.077,00
53	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.517,40	R$ 1.517,40
54	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00
55	M. G. C. DE FARIAS	R$ 208,05	R$ 208,05
56	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.598,00	R$ 5.598,00
57	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
58	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
59	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.245,00	R$ 1.245,00
TOTAL GERAL			**R$ 250.973,86**

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa M. G. C. DE FARIAS CNPJ: 53.035.505/0001-58, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01	M. G. C. DE FARIAS	R$ 141,15	R$ 141,15
02	M. G. C. DE FARIAS	R$ 382,50	R$ 382,50

Mayone Gabriela C. de Farias

CANCELADO
Nº 105/23
Fl. 147
Ass. G

03	M. G. C. DE FARIAS	R$ 291,00	R$ 291,00
04	M. G. C. DE FARIAS	R$ 367,50	R$ 367,50
05	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.424,40	R$ 1.424,40
06	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.544,32	R$ 3.544,32
07	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.736,00	R$ 5.736,00
08	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00
09	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
10	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.964,52	R$ 1.964,52
11	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.096,65	R$ 2.096,65
12	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.446,00	R$ 3.446,00
13	M. G. C. DE FARIAS	R$ 10.729,50	R$ 10.729,50
14	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.248,85	R$ 1.248,85
15	M. G. C. DE FARIAS	R$ 684,90	R$ 684,90
16	M. G. C. DE FARIAS	R$ 625,50	R$ 625,50
17	M. G. C. DE FARIAS	R$ 853,50	R$ 853,50
18	M. G. C. DE FARIAS	R$ 746,10	R$ 746,10
19	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.582,00	R$ 2.582,00
20	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.346,00	R$ 3.346,00
21	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00
22	M. G. C. DE FARIAS	R$ 848,30	R$ 848,30
23	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.795,75	R$ 1.795,75
24	M. G. C. DE FARIAS	R$ 238,70	R$ 238,70
25	M. G. C. DE FARIAS	R$ 750,40	R$ 750,40
26	M. G. C. DE FARIAS	R$ 370,40	R$ 370,40
27	M. G. C. DE FARIAS	R$ 6.228,00	R$ 6.228,00
28	M. G. C. DE FARIAS	R$ 837,40	R$ 837,40
29	M. G. C. DE FARIAS	R$ 495,00	R$ 495,00
30	M. G. C. DE FARIAS	R$ 356,10	R$ 356,10
31	M. G. C. DE FARIAS	R$ 369,00	R$ 369,00
32	M. G. C. DE FARIAS	R$ 69,35	R$ 69,35
33	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
34	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.604,22	R$ 5.604,22
35	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.089,00	R$ 1.089,00

Mayone Gabriela C. de Farias

Proc. 105/23
Fl. 109
Ass.
CANCELADO
Nº 105/23
148
6

36	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.598,00	R$ 2.598,00
37	M. G. C. DE FARIAS	R$ 954,80	R$ 954,80
38	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.702,50	R$ 1.702,50
39	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.091,00	R$ 2.091,00
40	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
41	M. G. C. DE FARIAS	R$ 678,00	R$ 678,00
42	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.277,60	R$ 2.277,60
43	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
44	M. G. C. DE FARIAS	R$ 4.667,50	R$ 4.667,50
45	M. G. C. DE FARIAS	R$ 31.160,00	R$ 31.160,00
46	M. G. C. DE FARIAS	R$ 26.992,20	R$ 26.992,20
47	M. G. C. DE FARIAS	R$ 19.780,00	R$ 19.780,00
48	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.380,00	R$ 27.380,00
49	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.592,00	R$ 27.592,00
50	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.154,00	R$ 2.154,00
51	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.450,80	R$ 1.450,80
52	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.077,00	R$ 1.077,00
53	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.517,40	R$ 1.517,40
54	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00
55	M. G. C. DE FARIAS	R$ 208,05	R$ 208,05
56	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.598,00	R$ 5.598,00
57	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
58	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
59	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.245,00	R$ 1.245,00
TOTAL GERAL			**R$ 250.973,86**

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa M. G. C. DE FARIAS CNPJ: 53.035.505/0001-58 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01	M. G. C. DE FARIAS	R$ 141,15	R$ 141,15

Maryone Gabriela C. de Farias

Proc. 105/23
Fl. 130
Ass.
CANCELADO
Nº 105/23
179
G

02	M. G. C. DE FARIAS	R$ 382,50	R$ 382,50
03	M. G. C. DE FARIAS	R$ 291,00	R$ 291,00
04	M. G. C. DE FARIAS	R$ 367,50	R$ 367,50
05	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.424,40	R$ 1.424,40
06	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.544,32	R$ 3.544,32
07	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.736,00	R$ 5.736,00
08	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.504,00	R$ 1.504,00
09	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.996,00	R$ 3.996,00
10	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.964,52	R$ 1.964,52
11	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.096,65	R$ 2.096,65
12	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.446,00	R$ 3.446,00
13	M. G. C. DE FARIAS	R$ 10.729,50	R$ 10.729,50
14	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.248,85	R$ 1.248,85
15	M. G. C. DE FARIAS	R$ 684,90	R$ 684,90
16	M. G. C. DE FARIAS	R$ 625,50	R$ 625,50
17	M. G. C. DE FARIAS	R$ 853,50	R$ 853,50
18	M. G. C. DE FARIAS	R$ 746,10	R$ 746,10
19	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.582,00	R$ 2.582,00
20	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.346,00	R$ 3.346,00
21	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00
22	M. G. C. DE FARIAS	R$ 848,30	R$ 848,30
23	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.795,75	R$ 1.795,75
24	M. G. C. DE FARIAS	R$ 238,70	R$ 238,70
25	M. G. C. DE FARIAS	R$ 750,40	R$ 750,40
26	M. G. C. DE FARIAS	R$ 370,40	R$ 370,40
27	M. G. C. DE FARIAS	R$ 6.228,00	R$ 6.228,00
28	M. G. C. DE FARIAS	R$ 837,40	R$ 837,40
29	M. G. C. DE FARIAS	R$ 495,00	R$ 495,00
30	M. G. C. DE FARIAS	R$ 356,10	R$ 356,10
31	M. G. C. DE FARIAS	R$ 369,00	R$ 369,00
32	M. G. C. DE FARIAS	R$ 69,35	R$ 69,35
33	M. G. C. DE FARIAS	R$ 3.720,00	R$ 3.720,00
34	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.604,22	R$ 5.604,22

Mayane Galinda O. de Farias

Proc. 105/23
Fl. 111
Ass.
CANCELADO
Nº 105/23
150
G

35	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.089,00	R$ 1.089,00
36	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.598,00	R$ 2.598,00
37	M. G. C. DE FARIAS	R$ 954,80	R$ 954,80
38	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.702,50	R$ 1.702,50
39	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.091,00	R$ 2.091,00
40	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
41	M. G. C. DE FARIAS	R$ 678,00	R$ 678,00
42	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.277,60	R$ 2.277,60
43	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
44	M. G. C. DE FARIAS	R$ 4.667,50	R$ 4.667,50
45	M. G. C. DE FARIAS	R$ 31.160,00	R$ 31.160,00
46	M. G. C. DE FARIAS	R$ 26.992,20	R$ 26.992,20
47	M. G. C. DE FARIAS	R$ 19.780,00	R$ 19.780,00
48	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.380,00	R$ 27.380,00
49	M. G. C. DE FARIAS	R$ 27.592,00	R$ 27.592,00
50	M. G. C. DE FARIAS	R$ 2.154,00	R$ 2.154,00
51	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.450,80	R$ 1.450,80
52	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.077,00	R$ 1.077,00
53	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.517,40	R$ 1.517,40
54	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00
55	M. G. C. DE FARIAS	R$ 208,05	R$ 208,05
56	M. G. C. DE FARIAS	R$ 5.598,00	R$ 5.598,00
57	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
58	M. G. C. DE FARIAS	R$ 7.335,00	R$ 7.335,00
59	M. G. C. DE FARIAS	R$ 1.245,00	R$ 1.245,00
TOTAL GERAL			**R$ 250.973,86**

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 12h58min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 01 de fevereiro 2024.

Mayone Gabriela C. de Farias

PREFEITURA DE CARACARAÍ

Proc. 105/23
Fl. 012
Ass.

CANCELADO
Nº 105/23
151
G

Comissão:

Bernardes Barbosa de Oliveira	**Pregoeiro**	Bernardes Barbosa de Oliveira
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	
Ademilton Lima dos Santos	**Equipe de Apoio**	Ademilton L. Santos

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
M. G. C. DE FARIAS	53.035.505/0001-58	Mayone Gabriela C. de Farias